

Lei N° 566, de 14 de Agosto de 2001, Publicada no Informativo Municipal, N° 107, no Período de 03 a 15 de Agosto de 2001.

LEI N° 566, DE 14 DE AGOSTO DE 2001

- Autoriza doação de terreno e contém outras providências -

O povo do Município de Visconde do Rio Branco, por seus representantes, os Vereadores, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado, nos termos desta Lei, a efetuar doação de uma área de terreno de forma irregular, com 151,00 metros quadrados situado à Rua Jovina Soares da Silva, Bairro Nova Cidade, com as seguintes características e confrontações: 4,30 mais 11,50 metros de frente para a Rua Jovina Soares da Silva; 19,80 metros do lado direito para a Rua José Passos e 18,50 metros do lado esquerdo com o lote 213, a CRISTIANO ALVES, inscrito no CPF sob o número 04C.615.076-13.

Parágrafo Único: O contemplado com a doação constante no artigo, fica impedido de vender, doar ou transferir a qualquer título o imóvel, enquanto permanecer vivo o beneficiado e, o imóvel servirá para edificação de sua moradia.

Art. 2º) Fica o Prefeito Municipal autorizado a assinar escrituras e praticar todos os atos em Lei permitidos para tornar firme e valiosa esta doação.

Art. 3º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º) Revogam-se as disposições em contrário.

Visconde do Rio Branco,
14 de agosto de 2001.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal